



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA N.º 013/2021 – CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55910/2021/SECID**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na Regional Barreirinhas/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico, que compõe o anexo.

REQUERENTE: TAC CONSTRUÇÕES EIRELI.

Preliminarmente avaliando a TEMPESTIVIDADE desta Impugnação ao Edital, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade o art. 41, §2º da Lei Federal 8.666/93, assim como dos itens 12.2 e 12.4.1 do Edital da Concorrência n.º 013/2021, entende-se que o mesmo é tempestivo.

Não obstante a tempestividade, mas em observância ao direito constitucional de petição, e prezando pela clareza do instrumento convocatório esclareço os pontos questionados pela empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI.

Quanto ao MÉRITO, a seguir, apresenta-se a resposta ao pedido de esclarecimento por parte de um dos licitantes:

1. A empresa TAC construções Eireli, vem através deste, solicitar esclarecimento quanto ao item 14.3.4, que trata de acervo técnico. Nosso questionamento é o seguinte: se no lugar do atestado de “Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem D=1.2000mm”, podemos apresentar atestado de Assentamento de tubos de concreto D=1200mm, devido a similaridade de serviços?

A CSL encaminhou o referido processo a SADU, para emissão de Parecer Técnico, ocasião essa, que a mesma formulou a seguinte resposta:

RESPOSTA: Após análise realizada pela equipe técnica da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SADU, concluiu-se que:


Conforme a lei 8.666/93, a capacidade técnica será comprovada com a apresentação de atestados e certidões de acervo técnica de serviços similares aos serviços solicitados. Posto isso, ressalta-se que, além da utilização de materiais com densidade e resistência diferentes, a instalação de tubos PEAD ocorre através de metodologia diferente da metodologia utilizada na instalação de tubos de concreto.




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fábrica)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

Dessa forma, a apresentação de atestados e certidões de acervo técnico de assentamento de tubos de concreto não será aceita.

São Luís, 28 de abril de 2021.



MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL – SECID/MA



CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro da Comissão da CSL – SECID/MA



JOSÉ RIBAMAR SANTOS ALMEIDA
Membro Substituto da Comissão da CSL – SECID/MA